TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Primeira Câmara

PROCESSO Nº: 211233/22
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL
INTERESSADO: ANTONIO CARLOS DO AMARAL MARTINS
RELATOR AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO N° 86/24 - S1C – ACÓRDÃO

Certifico que o Acórdão nº 3917/2023, da 1ª Câmara (peça nº 31), proferido no processo acima citado, foi disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 3134, do dia 19/01/2024, e transitou em julgado em 16/02/2024.[1]

1ª SECAM, em 16 de fevereiro de 2024.

Heloisa Derviche Cordeiro
Analista de Câmara
matrícula nº 50.311-8

[1] Conforme o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:
Art. 386. Os prazos serão contados, conforme o caso: § 3º Para os fins do disposto no inciso II, do caput, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; (Redação dada pela Resolução n° 40/2013).

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFC.0JLT